

## **PORTARIA Nº 399 DE 8 DE JULHO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.020753/2010-51,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica ALMEIDA & TORRES ANÁLISES AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ – 08.965.074/0005-06, situada no Município de Catanduva – SP, na Rua Martinópolis, 724 - Jardim Del Rey, CEP 15.802-040, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Catanduva e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Itajobi, Marapoama, Elisiário, Catiguá, Tabapuã, Novaes, Paraíso, Palmares Paulista, Ariranha, Pindorama e Santa Adélia no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**